Lei Municipal nº 2.601/2022, de 30 de agosto de 2022.

*“Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, um servidor para o cargo de Médico, e dá outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

 Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar por excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, 01 (um) servidor para o cargo de Médico, com carga horária de 20h semanais e vencimento mensal R$ 13.833,50 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

§ 1°. As especificações exigidas para a contratação do servidor são aquelas que constam no Anexo I da presente Lei;

§ 2º. O vencimento mensal estabelecido no *caput* deste artigo será reajustado nos mesmos índices e datas dos concedidos aos demais servidores do Município;

 § 3º. Além do vencimento mensal, o contratado para o cargo de Médico será acrescido o valor de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, a título de insalubridade.

Art. 2º. A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal N° 1.502/2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. O preenchimento da vaga se dará através da realização de Processo Seletivo Simplificado nos termos da Lei.

 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Francisco David Frighetto,

 **Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração

Anexo I

**CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO**

PADRÃO: 11

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Examinar o paciente, procedendo o estudo do caso clínico; estabelecer o diagnóstico e o método operatório; requisitar exames subsidiados; prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral; realizar intervenções cirúrgicas em geral; acompanhar o paciente no pós - operatório; atender urgências e emergências; prestar pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência ; participar de equipe médica quando solicitado; zelar pela manutenção e ordem de materiais, equipamento e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer as normas e rotinas relativas a sua área de competência; classifica e codifica doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações necessários a sua área de competência, fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga Horária: 36 horas semanais;

Outras: sujeito a serviço externo, de plantão e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Superior completo;

Idade: a partir de 18 anos;

Habilitação Funcional: legal para o exercício da função.